



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTO E EPI) PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUS NO COMBATE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), CONSIDERANDO ainda pela necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente, quanto à proteção individual aos profissionais da saúde e dessa forma, garantir prevenção adequada destes e de nossa população por meio do Sistema Único de Saúde - SUS nos termos e condições a seguir explicitadas. No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que os materiais são essenciais como barreira de proteção da infecção pelo vírus. A situação emergencial, fato público e notório e já está configurado.

3. ITENS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LUVA CIRURGICA	50,000	CAIXA
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT	100,000	CAIXA
	<i>Especificação : com elástico camada tripla proteção com clip nasal 50 unid</i>		
3	AZITROMICINA 500MG	3000,000	COMPRIMI
4	IVERMECTINA 6MG CPR	2000,000	COMPRIMI
5	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	1000,000	COMPRIMI
6	PARACETAMOL (500MG) (COMPRIMIDO)	3000,000	UNIDADE
7	AZITROMICINA 600MG SUSP	300,000	AMPOLA
8	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	300,000	FRASCO
	<i>Especificação : (gotas)</i>		
9	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	12000,000	UNIDADE
10	AZITROMICINA (500MG) (COMPRIMIDO)	15000,000	UNIDADE
11	PARACETAMOL 500MG C/200 CPR.	100,000	CAIXA
	<i>Especificação : caixa com 200 comprimidos</i>		
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 70ML	300,000	FRASCO

A pesquisa de mercado não teve abrangência maior viabilizando a urgência da situação à demanda da Administração Pública requer providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas ocasionadas por fato imprevisível ou, embora previsível, mas que não pode ser evitado, fora encontrado valores menores a escassez dos produtos demonstra elevação





dos valores e oscilação do mesmo de acordo com o prazo de entrega e condições de pagamento, valor de referência ofertado pelas empresas VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ 30.949.099/0001-33, com sede na RUA DONA HELENA QD 84 LOTE 09, SETOR PAUSANES, Rio Quente-GO e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ 12.313.826/0001-90, com sede na AV ANTONIO FIDELIS 1158, PARQUE AMAZONIA, Goiás-GO, foram considerados dentro da média da pesquisa realizada pela secretaria de saúde com os que ofertam o produto a pronta entrega a justificativa dos valores está voltada para o transporte a empresa alega que recebeu o material por carga aérea o que eleva ainda mais os preços, o ponto de maior relevância para a contratação da mesma ao qual nos submetemos está sendo a pronta entrega dos itens, ainda essa secretaria faz jus o que cita a Lei nº 13.979/2020:

E prevê ainda que: § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

4. DA ENTREGA

O prazo máximo de entrega dos itens após a requisição ou empenho e de 2 dias corridos tendo em vista o caráter emergencial.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará: -
Pagar o valor dos serviços prestados, na forma e condições estabelecidas no contrato.

- Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.
- Aplicar as penalidades estabelecidas no Contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens se estiverem em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 76, da Lei nº 8.666/1993).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação





trabalhista.

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Marapanim Para A Execução Do Contrato.
- Encaminha ao Setor Financeiro as notas de conforme os empenhos concernentes ao objeto contratual;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratante;
- Notificar, por escrito, à Contratante quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;

Maria Alice Leal
Secretária Municipal de Saúde

